



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de curso de capacitação no tema *Gestão de Projetos em BIM e REVIT Básico*, com carga horária de 40 (quarenta) horas, ofertado pela empresa *Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda ME*, na modalidade *in company*, visando capacitar 20 (vinte) servidores lotados na Diretoria de Engenharia e Arquitetura deste Tribunal de Justiça, a realizar-se de 22 a 26 de janeiro de 2024, conforme especificações deste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

Para capacitar os servidores que atuam com orçamentação, execução, implantação, manutenção e gerenciamento de projetos de edificações. Ainda, em atenção ao disposto no § 3º, do art. 19, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que prevê expressamente que será preferencialmente adotada a Modelagem da Informação da Construção (*Building Information Modelling – BIM*), ou tecnologias e processos integrados similares ou mais avançados que venham a substituí-la, para obras e serviços de engenharia e arquitetura.

Ademais, a capacitação não é presumidamente detida por qualquer profissional habilitado. Desse modo, destacam-se os currículos dos renomados profissionais ANDERSON ALVARENGA - Engenheiro Civil pela Universidade de Uberaba e especialista em Gestão Pública pela Fundação Getúlio Vargas. Atuou na elaboração da Estratégia Nacional de Disseminação do BIM no Brasil e na estruturação do BIM no DNIT. Atualmente, Coordenador de Gestão Estratégica no DNIT e representante do Brasil na Rede BIM de Governos Latino-americanos e FERNANDA MOREIRA - Arquiteta e Urbanista com 12 anos de formação - PUC GOIÁS; Professora com 11 anos de experiência; Especialista em arquitetura e urbanismo sustentável - FAU UnB; Mestre em Arquitetura e Urbanismo - FAU UnB Certificada User AutoDesk Revit Architecture desde 2012.

3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global para a presente contratação foi apurado por meio de 3 (três) justificativas de preços por serviços prestados em cursos similares, ofertados pela Contratada à Agência



Estadual de Regulamentação dos Serviços Públicos Delegado, Superior Tribunal Militar e Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, sendo a proposta comercial da empresa *Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda*, inscrita no CNPJ 23.880.650/0001-74 a que melhor atende às necessidades deste Tribunal de Justiça, propondo o valor total para a contratação de R\$ 69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

4. 4. DA FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço será executado de acordo com as especificações descritas no item 1, sendo de responsabilidade da contratada o programa com bibliografia de apoio (slides e texto), emitir certificado digital de participação, elaborar o material digital de apoio via *download* às aulas e gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do programa.

5. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO E SUA RESCISÃO

A escolha da *Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda ME*, se deve ao seu enquadramento na modalidade de serviços técnicos especializados e de profissionais de notória especialização, de acordo com a letra “F”, inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa nº 17/2009 da Advocacia-Geral da União.

Ademais, a contratação obedecerá às disposições da lei supracitada e alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928/2012, bem como as disposições deste termo de referência.

6. DO PAGAMENTO

O Tribunal de Justiça do Estado de Goiás efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura pela área competente, a qual deverá ser emitida em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, CNPJ nº 02.292.266/0001-80, e constará o banco, conta bancária e agência.

Para o pagamento da nota fiscal ou fatura, ela deve estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal por parte do Tribunal de Justiça, será aplicado, conforme legislação em vigor, juros de mora sobre o valor devido “*pro rata*” entre a data do vencimento e o efetivo pagamento.



A contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá assumir todas as despesas referentes à ministração do curso, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e providenciárias da equipe de instrutores.

Os entendimentos com o contratante serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais.

8. OBRIGAÇÕES DO TJGO

Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos neste termo de referência, após terem sido devidamente atestados pelo contratante e, ainda, sala de aula com possibilidade de grupos, computador com projetor e capacidade para executar vídeo, microfone, sistema de amplificação de som para voz e para computador (vídeo), *flip-chart* ou quadro branco.

9 . PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer cláusulas estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará à aplicação das sanções previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

10. DA GESTÃO

As gestoras da presente contratação serão as servidoras Karla Sampaio Cardoso, matrícula nº 5049547 e Byanna Aires de Castro Aragão, matrícula nº 5118794.

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 786027863457 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202312000466751 (Evento nº 26)

ALESSANDRA GEORGIA NOBREGA DE LUCENA

ASSESSOR ESPECIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DA DIRETORIA-GERAL - CONTROLE DE CONTRATOS.

Assinatura CONFIRMADA em 18/12/2023 às 18:17

